

# DESDE JÁ,

COMPLETE A SUA CARREIRA CONTRIBUTIVA  
PARA SEGURO DE PENSÃO!



LE GOUVERNEMENT  
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG  
Ministère de la Sécurité sociale

[mss.gouvernement.lu](https://mss.gouvernement.lu)

# DESDE JÁ,

COMPLETE A SUA CARREIRA CONTRIBUTIVA  
PARA SEGURO DE PENSÃO!

SEGURO  
**CONTÍNUO | FACULTATIVO** \_\_\_\_\_ **4**

SEGURO  
**COMPLEMENTAR** \_\_\_\_\_ **6**

COMPRA  
**RETROATIVA** \_\_\_\_\_ **8**

**RESTITUIÇÃO** \_\_\_\_\_ **10**

**DIVÓRCIO** \_\_\_\_\_ **11**



LE GOUVERNEMENT  
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG  
Ministère de la Sécurité sociale

Caros cidadãos, caras cidadãs,

A segurança social deve adaptar-se constantemente à rápida evolução da sociedade para oferecer melhorias em função das necessidades individuais e específicas do(a)s segurado(a)s.

Devido à reforma do divórcio de 2018, foi introduzida uma nova medida. O(A)s segurado(a)s em processo de divórcio por rutura irremediável das relações conjugais, que tenham reduzido ou cessado a sua atividade profissional durante o matrimónio, podem comprar retroativamente períodos de seguros de pensão.

Esta brochura fornece-lhe informações sobre como completar, por iniciativa própria, a sua inscrição no seguro de pensão em caso de redução ou cessação da atividade profissional, de forma a beneficiar um dia de uma pensão mais adaptada à sua situação.

Espero que todos encontrarão a medida adequada correspondente às suas condições atuais de vida e às suas futuras necessidades.



Romain Schneider  
**Ministro da Segurança Social**

## Vai cessar a sua atividade profissional e deseja continuar inscrito(a) no seguro de pensão?

Em função da sua situação, tem duas opções:

1

### O seguro contínuo

O seguro contínuo tem como objetivo manter imediatamente a sua carreira contributiva no momento da cessação da atividade profissional.

#### Que condições deve satisfazer?

Deve justificar 12 meses de inscrição obrigatória durante os 36 meses anteriores à perda da qualidade de segurado obrigatório e apresentar o seu pedido num prazo de 6 meses.

#### Como fazer?

Pode transferir o formulário no site:  
[www.ccss.lu](http://www.ccss.lu)

Os pedidos devidamente preenchidos devem ser dirigidos para: *Centre commun de la sécurité sociale (CCSS)*

Endereço postal:  
L-2975 Luxembourg

Balcões de atendimento:  
125, route d'Esch  
L-1471 Luxembourg  
Tel.: +352 40 14 1-1



2

### O seguro facultativo

Cessou a sua atividade profissional por motivos familiares e o prazo para o seguro contínuo expirou.

#### Que condições deve satisfazer?

Justificar 12 meses de inscrição obrigatória.

Ter cessado a atividade profissional por motivos familiares:

- matrimónio/união de facto;
- ou educação de uma criança menor de idade;
- ou período de ajuda ou prestação de cuidados a uma pessoa reconhecida como sendo dependente.

Não ter ultrapassado a idade de 65 anos nem ter direito a uma pensão pessoal.

Obter o parecer favorável da Junta Médica da Segurança Social.



SEGURO  
CONTÍNUO | FACULTATIVO



## SEGURO COMPLEMENTAR

## Reduziu a sua atividade profissional e deseja completar a sua inscrição no seguro de pensão?

O seguro complementar permite-lhe completar as contribuições pagas ao seguro de pensão obrigatório.

### Que condições deve satisfazer?

Deve justificar 12 meses de inscrição obrigatória nos 36 meses anteriores ao pedido.

### Qual o valor das prestações mensais para o seguro contínuo, facultativo ou complementar?

Pode escolher entre 5 opções de matérias coletáveis:

1. Um terço do salário mínimo social, por um período máximo de 60 meses.
2. O salário mínimo social.
3. O dobro do salário mínimo social.
4. O seu teto pessoal, calculado pelo *Centre commun de la sécurité sociale* (CCSS), que terá por base a média dos seus rendimentos anuais tributáveis mais elevados da sua carreira contributiva.
5. Um montante escolhido entre o salário mínimo nacional e o seu teto pessoal.

As suas contribuições mensais elevam-se a 16% da opção escolhida.

Em princípio, todas as contribuições pagas ao seguro de pensão são dedutíveis fiscalmente.



### Como fazer?

Pode transferir o formulário no site:  
[www.ccss.lu](http://www.ccss.lu)

Os pedidos devidamente preenchidos devem ser dirigidos para: *Centre commun de la sécurité sociale* (CCSS).

Endereço postal:  
L-2975 Luxembourg

Balcões de atendimento:  
125, route d'Esch | L-1471  
Luxembourg  
Tel.: +352 40 14 1-1



## Reduziu ou cessou a sua atividade profissional por motivos familiares no passado?

Quer completar retroativamente períodos de seguro de pensão para que eles sejam considerados como períodos obrigatórios de seguro e estágio para a concessão de uma pensão de velhice aos 65 anos ou de uma pensão de velhice antecipada aos 60 anos.

### Que condições deve satisfazer?

Justificar 12 meses de seguro obrigatório.

Não ter ultrapassado a idade de 65 anos nem ter direito a uma pensão pessoal.

O período a compensar deve situar-se a partir dos dezoito anos de idade e abranger os períodos:

- de matrimónio/união de facto;
- de educação de uma criança menor de idade;
- de ajudas e prestação de cuidados a uma pessoa reconhecida como dependente ou gravemente deficiente no Luxemburgo.

### A quanto se eleva a compra retroativa?

Determina os meses incluídos na compra retroativa e fixa a matéria coletável a considerar. A sua matéria coletável pode encontrar-se no salário mínimo social ou em múltiplos de 1,5, 2,0 e 2,5 deste mínimo.

O montante das contribuições a pagar eleva-se a 16% da matéria coletável escolhida, com majoração de 4% de juros compostos por ano. Esta compra retroativa pode ser paga em, no máximo, 5 anuidades.

Em princípio, todas as contribuições pagas ao seguro de pensão são dedutíveis fiscalmente.



#### Como fazer?

Pode transferir o formulário no site: [www.cnap.lu](http://www.cnap.lu)

Os pedidos devidamente preenchidos devem ser dirigidos para o último organismo de pensão para o qual fez contribuições:

#### Regime geral

*Caisse nationale d'assurance pension*

Endereço postal:  
L-2096 Luxembourg

Balcões de atendimento:  
1ª, Bd. Prince Henri | L-1724 Luxembourg  
Tel.: +352 22 41 41-1 | [www.cnap.lu](http://www.cnap.lu)



## COMPRA RETROATIVA

#### Regimes especiais

> Para os funcionários públicos:

*Centre de gestion du personnel et de l'organisation de l'Etat*  
BP 1204 L-1012 Luxembourg  
Tel.: 247-83 200  
[www.fonction-publique.public.lu](http://www.fonction-publique.public.lu)

> Para os agentes dos CFL:

*CFL - Services des pensions*  
2b, rue de la Paix | L-2312 Luxembourg  
Tel.: 4990 3343 | [www.cfl.lu](http://www.cfl.lu)

> Para os funcionários ou empregados municipais: *Caisse de prévoyance des fonctionnaires et employés communaux*  
20, av. Emile Reuter | L-2420 Luxembourg  
Tel.: 45 02 01-1 | [www.cpfec.lu](http://www.cpfec.lu)

> Para os funcionários da BCL: *Banque centrale du Luxembourg*  
2, boulevard Royal | L-2983 Luxembourg  
Tel.: 47 74-1 | [www.bcl.lu](http://www.bcl.lu)



## RESTITUIÇÃO

### Obteve o reembolso das contribuições pagas antes de 1991 e quer compensar esses períodos?

#### Que condições deve satisfazer?

Não deve ter ultrapassado a idade de 65 anos nem ter direito a uma pensão pessoal.

#### Como fazer?

Pode transferir o formulário no site: [www.cnap.lu](http://www.cnap.lu)

Os pedidos devidamente preenchidos devem ser dirigidos para a CNAP.

#### A quanto se eleva o montante da restituição?

A restituição inclui o montante das contribuições reembolsadas, com majoração de 4% de juros compostos por

ano a partir do ano posterior ao reembolso.

Em princípio, todas as contribuições restituídas são dedutíveis fiscalmente.

### Durante o seu matrimónio, cessou ou reduziu a sua atividade profissional e está em processo de divórcio por rutura irremediável das relações conjugais?

Desde 01/11/2018, foi apresentada uma nova medida que lhe permite comprar retroativamente períodos de seguro de pensão.

#### Que condições deve satisfazer?

- Ter reduzido ou abandonado a sua atividade profissional durante o seu casamento.
- Não ter ultrapassado a idade de 65 anos nem ter direito a uma pensão pessoal.

#### A quanto se eleva a compra retroativa?

O montante da sua compra retroativa está baseado no montante de referência, que constitui a diferença entre os rendimentos respetivos dos cônjuges durante o período de abandono ou de redução da atividade profissional. O tribunal responsável por realizar este cálculo fixa os rendimentos e o período a considerar.

O pagamento será feito no âmbito da liquidação e da partilha dos bens comuns ou indivisíveis disponíveis.

#### Como fazer?

Durante o processo de divórcio, o seu advogado envia um pedido ao Tribunal para calcular o montante de referência.



## DIVÓRCIO



### **Ministério da Segurança Social**

26, rue Sainte-Zithe  
L-2763 Luxembourg  
Tel.: +352 24 78 63 1-1  
[mss.gouvernement.lu](http://mss.gouvernement.lu)

### **Em colaboração com:**

  
CONSEIL NATIONAL  
DES FEMMES DU LUXEMBOURG  
11A, boulevard Joseph II  
L-1840 Luxembourg  
Tel.: +352 29 65 25-1  
[www.cnfl.lu](http://www.cnfl.lu)

  
CENTRE COMMUN  
DE LA SÉCURITÉ SOCIALE

  
GNAP

**LU<sup>EMBOURG</sup>**  
LET'S MAKE IT HAPPEN